



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS MUZAMBINHO
Coordenação Geral de Extensão
Estrada de Muzambinho, km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - Muzambinho/MG - CEP: 37.890-000
Tel: (35) 3571-5078 / E-mail: extensao@muz.ifsuldeminas.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA (FIC)
IFSULDEMINAS - CAMPUS MUZAMBINHO

Coordenação Geral de Extensão
Muzambinho
2019

1. CAPITULO I - INFORMAÇÕES GERAIS

O presente documento normatiza os cursos de Formação Inicial/Continuada – FIC do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho, realizados por meio de cursos presenciais, semipresenciais e à distância, sendo os mesmos com ou sem fomento institucional.

Este documento está fundamentado nas bases legais e nos princípios norteadores manifestados na LDB nº 9.394/96, bem como no Decreto 5.154/2004, Resolução CNE/CEB nº 1/200 e demais resoluções e decretos que normatizam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no sistema educacional brasileiro.

O marco orientador desta proposta consolida os objetivos desta instituição quanto à prática social, os quais se materializam na missão do IFSULDEMINAS de “promover a excelência na oferta da educação profissional e tecnológica em todos os níveis, formando cidadãos críticos, criativos, competentes e humanistas, articulando ensino, pesquisa e extensão e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Sul de Minas Gerais”.

Dessa maneira, o *Campus* Muzambinho busca contribuir com o processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho e para a elevação de escolaridade. Insere-se no âmbito da educação não formal, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

2. CAPITULO II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores – FIC prevista no art. 39 da Lei nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, “a educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia” (BRASIL, 1996).

De acordo com o artigo 3º do Decreto 5.154/2004, “Os cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de trabalhadores, incluídos a capacitação, o

aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, em todos os níveis de escolaridade, poderão ser ofertados segundo itinerários formativos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social” (BRASIL, 2004).

A Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39 “A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos: I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional” (BRASIL, 2008).

Consoante a isso o artigo 7º da Lei 11.892/2008 destaca que são objetivos dos Institutos Federais “...ministrar cursos de Formação Inicial e Continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica” (BRASIL, 2008).

Segundo o PDI do IFSULDEMINAS 2019-2023, é um dos objetivos da instituição ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica.

De acordo com a resolução CONSUP 071/2010, os cursos propostos na modalidade FIC, deverão ser pensados como ações pedagógicas sistematizadas, de caráter teórico e/ou prático, com critérios operacionais e avaliativos definidos, sendo ofertados de modo presencial, semipresencial ou à distância.

Neste sentido, podem-se realizar em duas categorias:

- I. Formação Inicial: compreende cursos que preparam jovens e adultos para atuar em uma área profissional específica do mundo do trabalho.
- II. Formação Continuada: compreende cursos que aprimoram, aprofundam e atualizam os saberes relativos a uma área profissional.

CAPITULO III - OBJETIVOS

A aprendizagem é um processo de construção do aluno, em outras palavras, aprendizagem é desenvolvimento.

“A concepção construtivista da aprendizagem e do ensino parte do fato óbvio de que a escola torna acessíveis aos seus alunos aspectos da cultura que são fundamentais para seu desenvolvimento pessoal, e não só no âmbito cognitivo; a educação é motor para o desenvolvimento considerado globalmente, e isso também supõe incluir as capacidades e equilíbrio pessoal, de inserção social, de relação interpessoal e motoras”. COLL, *et al.* (1998)

Neste contexto, os cursos e programas de Formação Inicial e Continuada objetivam:

- Proporcionar aos trabalhadores o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social;
- Promover a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- Qualificar e requalificar trabalhadores, preparando-os para que se dediquem a um tipo de atividade profissional a fim de promover seu ingresso e/ou reingresso no mercado de trabalho;
- Ampliar as competências profissionais de trabalhadores;
- Despertar nos cidadãos o interesse para o reingresso na escola, em cursos e programas que promovam a elevação de escolaridade e o aumento da consciência socioambiental.

CAPITULO IV – DA CARGA HORÁRIA

De acordo com a resolução CONSUP 071/2010, Ofício Circular PROEX nº. 130/2016 e o PDI do IFSULDEMINAS 2019-2023, os cursos FIC deverão apresentar as seguintes cargas horárias:

- I. **Formação Inicial:** com uma carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.
- II. **Formação Continuada:** com uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas.

As cargas horárias acima se aplicam tanto para cursos presenciais, assim como para semipresenciais e à distância com ou sem fomento institucional.

CAPITULO V – DA APROVAÇÃO, CADASTRO E OFERTA DOS CURSOS FIC

A proposta de curso FIC deverá ter no mínimo de **05 participantes** e carga horária mínima de **20 horas**.

IMPORTANTE: Para cumprimento das exigências especificadas pelo PDI do IFSULDEMINAS 2019-2023, no **mínimo 50%** (cinquenta por cento) das vagas devem ser ofertadas/preenchidas pela **comunidade externa**.

O coordenador da proposta do curso FIC deverá desenvolver o **Projeto Pedagógico do Curso** (ANEXO 1).

O coordenador da proposta do curso FIC deverá preencher o **Termo de Viabilidade Técnica** (ANEXO 2) para ciência e aprovação do Diretor Geral do *Campus Muzambinho*.

Tais documentos estão disponíveis no link: <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/setores/1631-setor-siec?showall=&start=2>.

Após a correta organização do PPC e preenchimento do Termo de Viabilidade Técnica, Anexos I e II respectivamente, o coordenador da proposta do curso FIC deverá preencher o Formulário de Cadastro de Cursos FIC junto ao setor de Extensão, anexando ambos ao formulário. Vale ressaltar que a aprovação do projeto está vinculada diretamente ao cadastro do curso e apresentação dos anexos citados. Tal formulário está disponibilizado no link: goo.gl/XXviBb

Após o recebimento do projeto, a Coordenação Geral de Extensão (CGEx) terá o prazo de 15 dias úteis para deferimento. Lembrando que, caso haja pendências em projetos anteriores, o projeto encaminhado será automaticamente invalidado.

Após a aprovação do projeto, coordenador da proposta do curso FIC estará autorizado para publicação do edital. Ressalta-se que a escrita, organização e publicação do edital são de responsabilidade do coordenador da proposta do curso FIC, o qual deve entrar em contato com os setores responsáveis (DDE, ASCOM, CGEx) para auxílio.

O ingresso de alunos nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC ocorrerá por meio de edital e processo seletivo classificatório. Tal processo poderá envolver ordem de inscrição, sorteio, entrevistas, aplicação de questionários, comprovantes de competências (ou outro critério a ser definido pelo coordenador do curso FIC), instrumentos que devam estar claramente elencados no edital, processo seletivo e no projeto do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC.

O processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da proposta do curso FIC, o qual deve entrar em contato com os setores responsáveis (DDE, ASCOM, CGEx) para auxílio.

O Coordenador do Curso FIC terá, até o 15º dia do mês subsequente ao início do curso, que encaminhar a **Tabela de Dados** (ANEXO 3) dos alunos cadastrados para o Pesquisador Institucional (PI) do *Campus* Muzambinho para cadastro no SISTEC. A Tabela de Dados também deverá ser encaminhada para a CGEx, através do e-mail: extensao@muz.ifsuldeminas.edu.br.

Para os alunos que possuam CPF é necessário informar apenas: NOME COMPLETO, CPF, RENDA PER CAPITA FAMILIAR e COR/RAÇA.

Para os alunos que **NÃO** possuam CPF é necessário informar: NOME COMPLETO, RG, NOME COMPLETO DA MÃE, DATA DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE, RENDA PER CAPITA FAMILIAR e COR/RAÇA.

Ao final do curso, os dados dos alunos concluintes e evadidos deverão ser informados pelo Coordenador do Curso FIC tanto ao PI, assim como a CGEx para fechamento dos dados no SISTEC, até o 15º dia do mês subsequente.

Os cursos FIC poderão ser cadastrados no sistema GIZ ou similar, com intuito de possibilitar aos coordenadores da proposta do curso FIC o controle de frequência e avaliações por meio dele, caso seja necessário.

O edital de processo seletivo do curso FIC deve conter minimamente os itens descritos no ANEXO 4.

CAPITULO VI

Para emissão dos certificados, os dados dos alunos concluintes deverão ser encaminhados pelo Coordenador do Curso FIC a SIE-C (NOME COMPLETO e CPF), através do e-mail: estagios@muz.ifsuldeminas.edu.br. A emissão dos certificados fica vinculada à apresentação dos dados solicitados e ao cumprimento de todas as etapas descritas nesta normativa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral de Extensão ou comissão por ela designada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Brasília, DF, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm>;

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000.** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos, Brasília, DF, 2000. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf>>

BRASIL. **Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004.** Regulamentação do §2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Brasília, DF, 2004. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm>;

BRASIL. **Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006.** Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências, Brasília, DF, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/D5840.htm>

BRASIL. **Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11741.htm>;

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm>

BRASIL. **Portaria nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015.** Dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências, Brasília, DF, 2011. Disponível em: < http://pronatec.mec.gov.br/images/stories/pdf/portaria_mec_1152_2015_dispe_sobre_a_Rede_e_Tec_Brasil.pdf>

COLL, C.; MARTIN, E.; MAURI, I; MIRAS, M.; ONRUBEA, J.; SOLÉ, I.; ZABALA, A.
O construtivismo em sala de aula. São Paulo: Ática, 1998.

IFSULDEMINAS. **Resolução CONSUP 71/2010.** Dispõe sobre a aprovação da
Normatização dos Cursos de Formação Inicial / Continuada – FIC, Pouso Alegre,
MG, 2010.

IFSULDEMINAS. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023,** Pouso
Alegre, MG, 2013. Disponível em:

<<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/pdi/diagramacao-pdi-web.pdf> >

IFSULDEMINAS. **Ofício Circular PROEX nº 130/2016.** Orientações ao lançamento
dos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC no SISTEC, Pouso Alegre, MG,
2016.

Anexo 1 – Modelo de PPC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUL DE MINAS GERAIS – *Câmpus* MUZAMBINHO**

**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA (FIC)**

NOME DO CURSO:

Coordenador(a) do curso:

Câmpus Muzambinho

DATA

1 – DADOS DA INSTITUIÇÃO:	
Nome	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho.
Endereço	Estrada de Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto - Caixa Postal 02
Cidade/UF/CEP	Muzambinho - MG - 37890-000
Site da Instituição	www.muz.ifsuldeminas.edu.br

2 - DADOS GERAIS DO CURSO:	
Nome do curso	
Nome do Coordenador(a)	
Eixo tecnológico	
Nome do Instrutor(a)	
Tipo de Programa	FIC
Previsão de início e de término	
Número de vagas por turma	
Carga horária total	
Periodicidade das aulas (diária ou semanal)	
Turno e horário das aulas	
Local das aulas	

3 – RESUMO DO CURSO:
Descrever o curso (máximo 500 palavras)

4 – JUSTIFICATIVA DO CURSO:
Descrever as razões que levam o Campus a propor a oferta do curso, que justifiquem a necessidade da oferta do curso na região.

5 – OBJETIVOS DO CURSO:
Objetivo Geral: Descrever os objetivos a serem alcançados com a oferta do curso. Os objetivos devem apresentar coerência com a Justificativa, o Perfil Profissional e a Matriz Curricular.
Objetivos Específicos:

6 – PÚBLICO-ALVO:

Descrever o público-alvo a ser atendido.

7 – PERFIL PROFISSIONAL E ÁREAS DE ATUAÇÃO:

Descrever o perfil profissional que se espera dos concluintes do curso, considerando as condições e características locais e regionais do contexto socioeconômico e profissional.

8 – PRÉ-REQUISITO DE ACESSO AO CURSO:

Existe algum pré-requisito ou formação necessária que será exigida dos participantes do curso? Caso afirmativo, descreva-o.

9 – COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

Descrever quais serão as habilidades que o egresso terá ao finalizar o curso FIC?

10 – MATRIZ CURRICULAR:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	

11 – METODOLOGIA:

Descrever um breve resumo da proposta metodológica.

12 – ESPECIFICAR TIPO DE AULA (TEÓRICA/PRÁTICA):

Descrever se as aulas serão teóricas e/ou práticas.

13 – CRONOGRAMA DE AÇÃO:

Descrever como será executado o curso FIC.

14 – AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM:

Informar como será avaliado o desenvolvimento das competências, explicitando o processo e os instrumentos de avaliação a serem considerados no processo formativo, em consonância com a Organização Didática do Campus.

15 – QUADRO DOS DOCENTES ENVOLVIDOS COM O CURSO

Listar os docentes envolvidos diretamente no curso, sua área de atuação, telefone, e-mail.

16 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Básica: listar os livros a serem utilizados durante o curso. Esses livros devem compor obrigatoriamente o acervo da Biblioteca do Campus em número suficiente para empréstimo aos alunos. Deve ser listado aqui 3 livros.

Complementar: esses livros devem compor o acervo da Biblioteca do Campus em número suficiente para consulta pelos alunos. Deve ser listado aqui 5 livros.

17 – INFRAESTRUTURA E MATERIAIS NECESSÁRIOS

Relacionar instalações (laboratórios, biblioteca, oficinas), equipamentos, utensílios e insumos que asseguram a construção das competências requeridas para o exercício profissional. Os equipamentos e materiais devem ser especificados, indicando inclusive as quantidades por item.

OBS: Novos itens podem ser inseridos, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.

Anexo 2 – Modelo Termo de Viabilidade Técnica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MUZAMBINHO
Estrada de Muzambinho, km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - Muzambinho/MG - CEP: 37.890-000
Tel: (35) 3571-5078 / E-mail: extensao@muz.ifsuldeminas.edu.br

Termo de Viabilidade Técnica – CURSOS FIC

Declaração

Declaro estar ciente da proposta de Projeto de Curso FIC a ser desenvolvido pelo(a) Coordenador(a) _____, intitulado

_____.

Informo que o objetivo do curso é o de:

Demais observações pertinentes

1) Terá fomento? () Não () Sim

Caso afirmativo, qual o tipo de fomento? _____

2) Carga horária do curso _____

3) Público Alvo _____

4) Quantidade de Alunos previstos _____

5) Modalidade do curso ofertado:

() Formação Inicial

() Formação Continuada

Asseguro o acesso às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, necessárias à realização das atividades propostas, bem como a viabilidade técnica deste projeto de pesquisa, sendo que o(a) Coordenador(a) do Curso FIC fica ciente de que deverá, se necessário, buscar recursos financeiros em editais específicos para a execução do projeto.

Diretor Geral

IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho

Anexo 3 – Modelo Tabela de Dados SISTEC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MUZAMBINHO
Estrada de Muzambinho, km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - Muzambinho/MG - CEP: 37.890-000
Tel: (35) 3571-5078 / E-mail: extensao@muz.ifsuldeminas.edu.br

TABELA DE DADOS SISTEC

NOME DO CURSO FIC: _____

COORDENADOR(A): _____

Nome Completo	CPF	RG	Nome da Mãe	Data de Nascimento	Nacionalidade	Renda per capita familiar	Cor/Raça

Para os dados **Renda per capita familiar** (RFPC) e **Cor/Raça**, considerar as seguintes classes:

Renda per capita familiar:

- Faixa 1: $0 < RFPC \leq 0,5$ SM
 - Faixa 2: $0,5 < RFPC \leq 1$ SM
 - Faixa 3: $1 < RFPC \leq 1,5$ SM
 - Faixa 4: $1,5 < RFPC \leq 2,5$ SM
 - Faixa 5: $2,5 < RFPC \leq 3$ SM
 - Faixa 6: $3 < RFPC < SM$
- SM: salário mínimo

Cor/Raça:

- Amarela
- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Não declarada

Para os alunos que possuem CPF é necessário informar apenas: NOME COMPLETO, CPF, RENDA PER CAPITA FAMILIAR e COR/RAÇA.

Para os alunos que **NÃO** possuem CPF é necessário informar: NOME COMPLETO, RG, NOME DA MÃE, DATA DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE, RENDA PER CAPITA FAMILIAR e COR/RAÇA.

Anexo 4 – Modelo Edital Curso FIC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUL DE MINAS GERAIS – *Campus* MUZAMBINHO

Coordenação Geral de Extensão

Estrada de Muzambinho, km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - Muzambinho/MG - CEP: 37.890-000
Tel: (35) 3571-5078 / E-mail: extensao@muz.ifsuldeminas.edu.br

EDITAL Nº ____/____

__º SEMESTRE _____

PROCESSO SELETIVO – CURSO FIC

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – Câmpus Muzambinho faz saber aos interessados que, no período de _____ a _____ estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de discentes no ____º semestre letivo de _____ no curso FIC intitulado _____.

1. Do Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO

2. Dos Cursos e Quadro de Vagas

NOME DO CURSO FIC	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO ALVO	MODALIDADE

3. Requisitos para Ingresso

Descrever o perfil e requisitos de ingresso.

4. Das inscrições

Descrever o período, local, forma e documentos necessários para inscrição.

5. Da homologação das inscrições

Descrever as formas e procedimentos de homologação das inscrições.

5. Comprovação de escolaridade

Descrever a forma de comprovação dos pré-requisitos escolares para ingresso.

6. Da seleção

Descrever as formas do processo seletivo.

7. Critérios de Classificação

Descrever os critérios e forma de classificação.

8. Dos recursos

Descrever as formas de recursos contra os resultados divulgados.

9. Da matrícula

Descrever local, forma e documentos necessários para matrícula dos aprovados.

10. Disposições finais

Descrever as disposições finais.

OBS: Novos itens podem ser inseridos de acordo com a necessidade.